



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Requerimento Nº 106/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 132, do Regimento Interno, que seja solicitado ao Poder Executivo Municipal informações sobre o FCT = Fator Corretivo do Terreno, para instrução do Projeto de Lei Complementar 203/2021.

Conforme prevê a Tabela VII do Anexo I do citado projeto de lei complementar, o valor venal do imóvel (VVI) é a soma do valor venal do terreno (VVT) com o valor venal da edificação (VVE).

O valor venal do terreno (VVT) é calculado seguindo a fórmula:

$$\text{Fórmula para cálculo do valor venal do terreno}$$
$$\text{VVT} = \text{AT} \times \text{VM}^2\text{T} \times \text{FCT} \times \text{FIP}$$

onde:

VVT = valor venal do terreno

AT = área do terreno

VM²T = valor metro quadrado do Terreno, por face de quadra

FCT = fatores corretivos do terreno

Analisando o texto do projeto de lei, **não está explícito como é feito o cálculo do fatores corretivos do terreno**, o que se faz extremamente necessário, pois incide diretamente no valor venal do terreno (VVT), que por sua vez vai incidir diretamente no valor do IPTU.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 17 de setembro de 2021.

NAAMÃ NEIL RESENDE DA ROCHA
-Vereador-